

PORTARIA Nº 017 /2.017

O VEREADOR EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS., USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELO REGIMENTO INTERNO,

Em Face a Lei Complementar nº 186 de 10-02-2.015, Tabela 4 - Grupo Ocupacional 4 - Assistente Legislativo da Mesa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores desta Casa de Leis, o recebimento de percentual de Gratificação de serviços legislativo sendo os seguintes:

Sonia Maria dos Santos - com percentual de 50% (cinquenta por cento)

Eliane Diniz - com percentual de 50% (cinquenta por cento)

Jocimar da Cruz Charupa - com percentual de 150% (cento e cinquenta por cento)

Reinaldo Junior Correa da Silva - com percentual de 50% (cinquenta por cento)

Candelária Fátima de Amorim - com percentual de 50% (cinquenta por cento)

Bruna Aparecida Gonçalves Oliveira - com percentual de 100% (cem por cento)

Diego Schaffer dos Santos - com percentual de 100% (cem por cento)

Eder Soares de Oliveira Filho - com percentual de 100% (cem por cento)

João Manoel Da Rosa Sales - com percentual de 100% (cem por cento)

Valdiceia Sigarini de Lisboa Lontra - com percentual de 50% (cinquenta por cento)

Wanderleia Leite de Medeiros - com percentual de 150% (cento e cinquenta por cento)

Ernani de Sá Vargas - com percentual de 100% (cem por cento)

Ramona Perpetua do Carmo - com percentual de 50% (cinquenta por cento)

Continuação da Portaria nº 017/2.017 de 01-02-2.017.

Vivian Kelly Calmell Aponte - com percentual de 25% (vinte e cinco por cento)

Nariany Rosi Corrêa Palheta - com percentual de 50% (cinquenta por cento)

Joilson Ferreira - com percentual de 50% (cinquenta por cento)

Vilma Pedrosa de Camargo - com percentual de 50% (cinquenta por cento)

Antonio Carlos Miranda - com percentual de 25% (vinte e cinco por cento)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Corumbá-MS., 01 de fevereiro de 2.017

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: fface89

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>